

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA DA EMEB PROFESSORA ESMERALDA DE CAMPOS FONTES – MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, A ESCOLA LOCALIZADA NA RUA BOLÍVIA, 365, NO BAIRRO, RIBEIRÃO DA PONTE, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada “**Biblioteca Maria Aparecida Correia da Silva**” a biblioteca da EMEB Professora Esmeralda de Campos Fontes, localizada na Rua Bolívia, nº 365, Bairro Ribeirão da Ponte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, incumbido de fixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida Correia da Silva, nascida no ano de 1956, esposa de Sebastião de Jesus Coelho e mãe dedicada de cinco filhos, construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, pela fé e pelo compromisso com a família e com a comunidade.

Natural de Arapongas, mudou-se para Cuiabá no ano de 1985, onde passou a residir e construir sua história. Viveu por aproximadamente 40 anos no bairro Ribeirão da Ponte, mantendo também forte vínculo com a comunidade da Amperco, sendo sempre atuante e participativa nas ações comunitárias.

Ao longo de sua vida, destacou-se pelo espírito solidário, pela disposição em ajudar o próximo e pela presença constante nas iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo, tornando-se uma referência de dedicação e compromisso social.

No dia 01 de fevereiro de 2026, Maria Aparecida partiu, deixando um legado de amor e união. Sua ausência é profundamente sentida por familiares, amigos e moradores dos bairros Ribeirão da Ponte e Amperco.

Dessa forma, a presente homenagem mostra-se justa e relevante, como forma de reconhecimento e valorização de sua história, perpetuando sua memória e seu exemplo para as futuras gerações.



Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, a fim de atender também às expectativas dos moradores da comunidade, que tanto almejam.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de março de 2026

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

